



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**TERMO DE REFERÊNCIA
CODEP Nº 25/2025**

EWERTON
ALVES
DE
LEMON
03/07/2025 16:08

CAROLYNE
SOARES
DE
CASTRO
03/07/2025 16:22

CLAUDILENA
PUGET DA
FONSECA
03/07/2025 16:23

LIA
MARTINS
COSTA E
SILVA
CRUZ
04/07/2025 16:13

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de **02 inscrições** no curso **Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ 396-2021**, que poderá ser realizado no período de **22/09/2025 a 26/09/2025**, na modalidade telepresencial, de **8h às 12h**, promovido pelo **Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)**, CNPJ: 18.735.319/0001-20.

2.1. Justificativa

A realização do curso atende à necessidade institucional de conformidade com a Resolução CNJ nº 396/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário. Diante do cenário crescente de ameaças digitais, torna-se imprescindível a qualificação de servidores para que o TRT da 8ª Região possa implantar, acompanhar e aperfeiçoar seu Programa Interno de Segurança Cibernética. A contratação contribui diretamente para a mitigação de riscos, proteção de ativos de informação e fortalecimento da cultura de segurança institucional, alinhando-se às metas estratégicas de governança digital e ao Plano Anual de Capacitação de TIC do Tribunal.

A programação está alinhada também com:

a) Planejamento Estratégico

→ **Objetivo Estratégico:** Aprimorar a Governança de TIC e a Proteção de Dados - Meta 17 - Manter o patamar de "Excelência" em Governança. Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, até Dezembro de 2026.

A contratação, ainda, está alinhada aos seguintes pontos estratégicos:

→ **Plano de Contratação Anual** - Portaria PRESI nº 1104/2024, item 134;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

→ **Planejamento Estratégico Institucional 2021 a 2026** - Resolução TRT8 nº 49/2021
(Alterada pela Resolução Nº43/2023);

→ **Plano Anual de Capacitação 2025** - Portaria PRESI nº 88/2025.

a) Diretrizes da Gestão

Fortalecimento da Governança e da Gestão

b) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

c) Prêmio CNJ - Dados e Tecnologia

2.2. Natureza dos serviços

Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

A contratação tem período definido, conforme descrito abaixo:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: **22/09/2025 a 26/09/2025**

MODALIDADE: Online

SERVIDORES: **ALFREDO JORGE SERRÃO GONÇALVES** ,
MULLER GABRIEL DA SILVA MIRANDA

Resta comprovado que não se trata de serviço com prestação continuada.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e a Portaria TRT8 PRESI nº126, de 3 de fevereiro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

2.4. Da Notória Especialização

O Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP) é reconhecido nacionalmente como uma instituição de excelência na formação de gestores e técnicos do setor público, com foco em temas estratégicos como governança, segurança da informação, auditoria, gestão de riscos e tecnologia. Desde sua fundação, o IBGP tem atuado de forma consistente na qualificação de servidores públicos, promovendo cursos e eventos alinhados às diretrizes normativas e às boas práticas adotadas por órgãos de controle e regulamentação.

O curso “Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ nº 396/2021”, ofertado pelo IBGP, apresenta conteúdo técnico detalhado, abordando a estrutura e as exigências da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), instituída pela mencionada Resolução. O treinamento capacita os participantes a planejar, implementar e acompanhar um programa interno de segurança da informação, com base em requisitos normativos, padrões internacionais (ISO 27000, NIST, CIS, OWASP) e boas práticas adotadas por órgãos do Executivo Federal, como GSI e Ministério da Justiça.

A capacitação será conduzida pelo professor Eduardo Chaves Ferreira, Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), Doutor em modelagem matemática computacional, Engenheiro da Computação pelo IME e bacharel em Direito. Sua qualificação acadêmica e profissional, aliada à experiência em segurança e infraestrutura de dados no setor público, garante alto nível técnico à formação, com aplicação prática imediata às rotinas institucionais.

Com carga horária de 20 horas, o curso é realizado na modalidade on-line e ao vivo, por meio de plataforma digital exclusiva do IBGP, com recursos interativos e disponibilização posterior do material didático. A metodologia contempla uma abordagem prática e voltada à realidade do setor público, permitindo aos participantes compreender e aplicar, de forma estruturada, os fundamentos exigidos pela Resolução CNJ nº 396/2021, inclusive no que se refere à estruturação da governança, políticas internas, resposta a incidentes e conformidade normativa.

Diante do exposto, a contratação do IBGP encontra respaldo na sua notória especialização, evidenciada pela sua atuação reconhecida em todo o território nacional, pela qualidade de seus instrutores e pela aderência do conteúdo à realidade dos órgãos do Judiciário. A capacitação representa um investimento estratégico para o fortalecimento da segurança da informação e para o cumprimento das exigências estabelecidas pelo CNJ no âmbito da Justiça do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DATA:	22 a 26 de setembro de 2025
QUANTIDADE DE LICENÇAS/INSCRIÇÕES/PARTICIPANTES:	2 (duas)
CARGA HORÁRIA:	20h
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de curso externo vaga aberta
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de 02 (duas) inscrições no curso Segurança Cibernética com base na Resolução CNJ 396-2021 , que poderá ser realizado no período de 22/09/2025 a 26/09/2025 , de 8h às 12h , na Plataforma IBGP On-line – Sala Virtual do Zoom.com, promovido pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP), CNPJ: 18.735.319/0001-20 .
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, III, “f” da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	1. Principais Riscos e Vulnerabilidades a. Classes de ataques cibernéticos e Vulnerabilidades dos sistemas de informação 2. Resolução CNJ 396/2021 – Comparação com padrões internacionais e normas internas de órgãos brasileiros a. Estrutura da resolução: PSEC-PJ, ENSEC-PJ e PCESC-PJ e Comparação com padrões internacionais: ISO 27000, OWASP, NIST e CIS b. Normas Poder Executivo: PNSIC, PNSI, E-Ciber, ENSIC, PLANSIC e GSI INs 01, 03 e 05 3. Avaliação interna (assessment) da segurança da informação no órgão a. Avaliação de sistemas de informação on-premises b. Impactos da adoção de nuvem pública, de serviço IaaS, PaaS e SaaS e do trabalho remoto c. Modelo CIS V8 para assessment interno (análise dos 18 controles) 4. Análise dos riscos para priorização de ações





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

	a. Análise de risco em TI, entendendo probabilidade e impacto, e seleção de controles baseada em risco b. CIS Risk Assessment Method - RAM
	5. Estruturação do Programa de Segurança Cibernética a. Sistema de Gestão da Segurança da Informação e Programa de Segurança da Informação b. Política Corporativa de Segurança da Informação e Treinamento, Estrutura Organizacional, Auditoria e Orçamento
	6. Equipe, estrutura interna e governança para suporte à segurança a. Comitê de Governança de Segurança da Informação e Encarregado pelo tratamento de dados (LGPD) b. Gestor de segurança da informação e Gestor de conformidade c. Gestor de riscos de Segurança da Informação e Gestor de riscos de Continuidade de Negócios d. Equipes de Tratamento de Incidentes
	7. Impactos no planejamento institucional, na cultura e em treinamentos a. Compromisso alta gestão, PET, Plano de Gestão, Estratégia Digital e PDTI b. Mudança cultural e treinamentos especializados
	8. Política de Segurança Cibernética a. Escopo, Conceitos, Princípios, Diretrizes, Competências, Penalidades e Atualização b. Normativos requeridos pelas ISO 27002 – 5, pelas IN 01 e IN 05 – GSI e na Portaria CNJ 162/2021
	9. Acompanhamento da execução do Programa e questões de auditoria a. Gestão ágil do plano e engajamento de equipes e Questões de auditoria com base no CIS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

	10. Portaria CNJ 162/2021 - Resposta a incidentes: Prevenção, Gerenciamento, Investigação e ETIR a. Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos, Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas e Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário
OUTRAS INFORMAÇÕES	Vide proposta (doc. nº 3).

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Conforme disposto nos incisos I e II, do art. 11 da Portaria PRESI nº 126/2023, que instituiu o processo de contratações no TRT8, o Estudo Técnico Preliminar é dispensado nos casos de contratação de vaga em curso externo aberto e para a contratação de instrutores externos.

Entretanto, observa-se que as informações constantes do PAC e do Requerimento de Ação de Capacitação orientam a elaboração do presente Termo de Referência.

4.1 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO EVENTO						
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/Media do Risco	Resultado
Houver atrasos ou falhas no processo de contratação	Evento não ocorrerá	Tempo (T) ▾	1 - Baixo ▾	4 - Muito Alto ▾	1 a 3 - Baixo ▾	Mitigar. Controlar de maneira efetiva a execução da contratação
O instrutor não puder ministrar o curso por motivos de força maior em determinada data pré-agendada	A capacitação do servidor resta comprometida	Tempo (T) ▾	1 - Baixo ▾	3 - Alto ▾	1 a 3 - Baixo ▾	Transferir. Avaliar a possibilidade de substituir o instrutor tempestivamente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO EVENTO

Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/Medida do Risco	Resultado
Falta de acompanhamento dos prazos das atividades	Atraso na entrega das atividades e comprometimento do prazo das atividades seguintes	Qualidade (Q) ▾	1 - Baixo ▾	3 - Alto ▾	1 a 3 - Baixo ▾	Evitar: Registro dos prazos das atividades para acompanhamento e atualizações diárias; Revisão diária dos prazos das atividades.
O servidor não puder comparecer ao curso por motivos de força maior	A capacitação do servidor resta comprometida	Custo (C) ▾	1 - Baixo ▾	4 - Muito Alto ▾	4 a 5 - Mé... ▾	Transferir: avaliar junto à empresa a possibilidade de o servidor ser substituído

LEGENDA

Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; e de 10 a 16 – altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que a empresa **Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)**, CNPJ: **18.735.319/0001-20**, atende aos requisitos de qualificação teórica na temática, por sua vasta experiência no mercado.

O curso e demais serviços não se configuram como serviços continuados, sem a necessidade da contratação se estender por mais de um exercício financeiro de forma permanente.

Informa-se que o TRT8 não possui servidor capacitado para ministrar os cursos constantes da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Escola, razão pela qual estamos contratando curso externo.

Informa-se, ainda, que não haverá renovação contratual, de modo que, se o TRT8 tiver a necessidade de contratar novos cursos da instituição, deve ser realizada nova contratação, não havendo necessidade de transição contratual e/ou transferência de conhecimento.

5.1 Nível de qualidade do serviço

Ao final da contratação, o servidor deverá encaminhar um relatório acerca do que foi aprendido.

5.2 Requisitos Sociais e Critérios de Sustentabilidade:

Informa-se que o **Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)**, CNPJ: **18.735.319/0001-20**, está regular com a justiça do trabalho, atendem aos requisitos de “não emprego de menores” (doc. nº 10) e não fará uso de materiais/apostilas impressas.

5.3. Instrumento De Medição De Resultados

Após a realização do curso, os participantes terão redução do tempo necessário para resolução de incidentes e problemas que afetam as contratações de soluções de TI, redução do tempo necessário para pesquisa de nova infraestrutura e conhecimento de novas tecnologias e melhores práticas que permitam otimizar os métodos de trabalho atualmente em utilização.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por inexigibilidade, com base na alínea f, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme consta da alínea “f”, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), é inexigível licitar nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, diante da inviabilidade de competição.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Verifica-se que a empresa Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP), CNPJ: 18.735.319/0001-20, possui notória especialização e experiência em normativos, dentre outras temáticas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso ficará disponível a partir da contratação de 2 (duas) inscrições que serão entregues aos servidores. Registra-se, ainda, que o curso faz parte do PAC da SETIN (doc. nº 02), o qual está incluído no item Capacitação de Servidores do Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2025 deste Regional (Portaria PRESI nº 88/2025).

A contratada encaminhou a proposta do curso dentro do que foi solicitado pela SETIN (doc. nº 5). E uma vez emitida a Nota de Empenho, o processo será encaminhado para fins de autorização do pagamento.

Ademais, realizado o pagamento e não se encontrando nenhuma pendência, no final do contrato, o processo será arquivado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI Nº 636/2018.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

O curso está previsto no PAC 2025 da SETIN, que está inserido no PAC 2025, diante da necessidade do TRT8 em preparar os servidores da SETIN para desempenhar suas atividades.

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, o instrutor





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

contratado deve prestar diretamente o curso.

Uma vez emitida a Nota de Empenho, o processo será encaminhado para fins de autorização do pagamento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O presente evento corresponderá ao valor de **R\$ 4.860,80** (quatro mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

PESSOA JURÍDICA	MODALIDADE	QTD. PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS	ESTIMATIVA DE PASSAGENS
Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP), CNPJ: 18.735.319/0001-20	Telepresencial	2	R\$ 4.860,80	0	0
TOTAL	R\$ 4.860,80				

Modalidade de Pagamento

Pagamento de parcela única, após a prestação de serviço.

10.1. Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

Situação 1 – Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	INVESTIMENTO TOTAL
Item PCA 134	O item Sigeo será informado quando o orçamento 2025 estiver disponível	Orçamento Próprio PAC SETIN	R\$ 4.860,80





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante atenderá às obrigações, conforme segue:

- Notificar a CONTRATADA sobre inobservância de cláusulas contratuais, bem como falhas de natureza grave, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Solicitar à contratada a prestação do serviço contrato, através de notificação, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Assegurar os recursos necessários para o pagamento do objeto contratado. Acompanhar os trabalhos objeto do contrato;
- A ausência de acompanhamento pela fiscalização não exime a CONTRATADA de cumprir suas obrigações;
- Solicitar da CONTRATADA, após a entrega do serviço, a Nota fiscal para fins de pagamento, inclusive, via e-mail;
- Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, emitida no valor correspondente ao serviço prestado. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, e será atestada a conclusão dos serviços correspondentes;
- Disponibilizar, se for o caso, as normas internas para observância pela CONTRATADA, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Permitir à CONTRATADA acesso aos locais onde esteja sendo realizada a prestação do serviço contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada atenderá às obrigações, conforme segue:

- Estar de acordo com o horário, local de realização do evento, metodologia de trabalho, carga horária e valor da hora trabalhada, bem como quanto às normas internas aplicáveis, às quais se obriga a cumprir.
- Estar ciente de que a ESCOLA reserva-se o direito de cancelar a atividade com prévio





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

- Estar ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se o seguinte critério: avaliação feita pelos participantes e Coordenadoria do evento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Considerando-se a Portaria PRESI nº 218, de 03 de março de 2023:

Ficará sujeita às seguintes penalidades, conforme definido no contrato:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º O Tribunal poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes pela Divisão de Contabilidade (DICON).

§ 1º Para fins desta Portaria, será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,5% do previsto no:

I – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Das penalidades:

Da advertência

Art. 13. A penalidade de advertência deverá ser formalmente aplicada como alerta para a adoção de medidas corretivas, com o objetivo de sanar faltas contratuais leves, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

Da multa por atraso no cumprimento das obrigações contratuais

Art. 14. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Da multa por inexecução parcial ou total do contrato

Art. 16. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o Tribunal rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133, de 2021.

Do impedimento de licitar e contratar

A penalidade de impedimento de licitar e contratar deve ser aplicada no caso das infrações administrativas previstas no art. 18 da portaria supra.

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Art. 20. A penalidade de declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, tem por objetivo punir faltas contratuais gravíssimas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A política de proteção de dados pessoais foi instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região em 21 de outubro de 2020 por meio da Resolução TRT8 N° 56/2020, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a segurança da informação, de forma eficiente, que favoreça as atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal com integridade, confidencialidade e disponibilidade.

15. CONCLUSÃO

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor da contratada, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Proposta ao TRT8 (**doc. nº 3**)
- Documento de Formalização de Demanda (**doc. nº 4**)
- Atestado de capacidade técnica (**docs. 5**)
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ (**doc. nº 6**)
- Declaração Regularidade no SICAF (**doc. nº 7**)
- Certificado de Regularidade FGTS (**doc. nº 8**)
- Comprovação de preço (**doc. nº 9**)
- Declaração de “Não Emprego de Menor” (**doc. nº 10**)
- Declaração Optante do Simples Nacional (**doc. nº 11**)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Belém, 04 de julho de 2025.

EWERTON ALVES DE LEMOS

Técnico Judiciário - Área Administrativa

CLAUDILENA PUGET DA FONSECA

Chefa do Núcleo de Capacitação de Servidores

CAROLYNE SOARES DE CASTRO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCLUSÃO

APROVO o Termo de Referência nº 25/2025 da CODEP, e estando de acordo com as propostas elaboradas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, façam-se conclusos estes autos à Secretaria Administrativa – SEADM para análise da contratação e emissão da nota de empenho.

Belém, 04 de julho de 2025.

LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

